



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 02/2026

Processo nº 023063/24-00.028

O Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, e nos termos do "caput" do art. 136 da Lei nº 14.133/2024, e ainda considerando o erro material constante da **Apostila nº 01/2026** (4779971) ao **Contrato nº 02/2025** (4147203), celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **CASSIO DE M. FERNANDES SOLUÇÕES INTEGRADAS**, para a prestação dos serviços comuns de monitoramento de notícias de interesse do Superior Tribunal Militar (STM), publicadas em mídia impressa ou na Internet (*online*, jornais, sites, blog etc.), bem como na mídia eletrônica (Rádio e TV), e monitoramento da presença do STM nas redes sociais, resolve:

RETIFICAR a referida Apostila, para fazer constar o valor complementar da garantia contratual a ser apresentada pela Contratada.

A **Apostila Contratual nº 01/2026** (4779971), **passa a vigorar com a seguinte redação:**

"Processo nº 023063/24-00.028

Amparado no disposto no inciso I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Sétima – DO REAJUSTE, do **Contrato nº 02/2025** (4147203), celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **CASSIO DE M. FERNANDES SOLUÇÕES INTEGRADAS**, para a prestação dos serviços comuns de monitoramento de notícias de interesse do Superior Tribunal Militar (STM), publicadas em mídia impressa ou na Internet (*online*, jornais, sites, blog etc.), bem como na mídia eletrônica (Rádio e TV), e monitoramento da presença do STM nas redes sociais, e em conformidade com o Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual (4758223), determino que o **valor mensal** do Contrato passe a ser de **R\$ 2.814,92 (dois mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)** e valor anual para **R\$ 33.778,99 (trinta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, a contar de **30 de janeiro de 2026**.

"Em razão do presente apostilamento, a Contratada deverá apresentar à Administração do Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Apostila, **garantia complementar no valor de R\$ 69,01 (sessenta e nove reais e um centavo)**, de acordo como **Parecer Conclusivo Repactuação Contratual** (4758223)."

Brasília – DF, de de 2026.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4877695** e o código CRC **330ED364**.
